

MORE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 40.102.474/0001-69

Código ISIN: BRMORCCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”): MORC11

Nome de Pregão: FII MORE CRI

COMUNICADO AO MERCADO

Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e

Início das Sobras e Montante Adicional

(“Comunicado”)

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), na qualidade de instituição administradora do **MORE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 40.102.474/0001-69 (“**Fundo**”), em continuidade ao fato relevante publicado em 21 de março de 2022 (“**Fato Relevante**”), que noticiou a realização da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis, nos termos do artigo 37, *caput*, do regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o que se segue.

Encerrou-se, em 12 de abril de 2022, o período de exercício do direito de subscrição das cotas do Direito de Preferência pelos Cotistas (“**Período de Subscrição do Direito de Preferência**”).

De acordo com as informações recebidas do Administrador, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), no curso do Período de Subscrição do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 76.617 (setenta e seis mil, seiscentos e dezessete) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 7.515.361,53 (sete milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no Fato Relevante), restando não subscritas 433.119 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e dezenove) Novas Cotas, as quais não incluem a emissão de Cotas Adicionais (conforme definidas no Fato Relevante), correspondentes ao montante total R\$ 42.484.642,71 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no Fato Relevante) (“**Sobras**”), disponíveis para subscrição no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme abaixo definido).

Durante o período de subscrição de Sobras, será conferido aos Cotistas que, no momento do exercício do Direito de Preferência, manifestaram o seu interesse, o direito de subscrição das Sobras (“**Direito de Subscrição de Sobras**”), observado o fator de proporção de 5,66161226650, o qual é resultado da divisão entre **(i)** o número de Novas Cotas da Emissão remanescentes após o exercício do Direito de Preferência pelos Cotistas, não incluindo a emissão das Cotas Adicionais; e **(ii)** a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas da Emissão dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Cada Cotista interessado em subscrever Sobras pode indicar, concomitantemente à manifestação de interesse no exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, seu interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas da Emissão correspondente ao saldo remanescente de Novas Cotas da Emissão após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras, não incluída a emissão das Cotas Adicionais (“**Direito de Subscrição de Montante Adicional**”, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”), especificando a quantidade de Novas Cotas da Emissão adicionais que teve interesse em subscrever, observando-se o limite das Sobras após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras (“**Montante Adicional**”). É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e seu Direito de Subscrição de Montante Adicional.

O Cotista que exerceu o Direito de Preferência pode contatar sua corretora, seu agente autônomo e/ou o Escriturador para se informar sobre o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, a partir do dia 14 de abril de 2022 até **(i)** o dia 20 de abril de 2022, inclusive, junto à B3; e **(ii)** o dia 22 de abril de 2022, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional será realizada na data de liquidação das Sobras e do Montante Adicional na B3 e no Escriturador, qual seja, 28 de abril de 2022, e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Encerrado o período para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador, a Oferta será encerrada e será divulgado, no dia 29 de abril de 2022, o Comunicado de Encerramento do Período de Sobras e Montante Adicional e da Oferta nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, da B3 (ambas por meio do Fundos.net) e do Administrador, informando o montante de Novas Cotas subscritas e integralizadas na Oferta, segregando as Cotas Subscritas durante o período para exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional. Eventual saldo de Novas Cotas não subscritas por Cotistas no âmbito do Direito de Preferência e/ou do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional será cancelado.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

MORE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Administrado por **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

